



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-GP - 2332013  
Código de validação: A99237DF16

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1010/12 instituiu a Comissão Permanente de Segurança Institucional, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1350/12, regulamenta, no âmbito deste Tribunal, a elaboração de Projetos Básicos e Executivos para licitação de obras,

Resolve,

Art. 1º Acrescentar o inciso III ao § 3º do artigo 2º da Portaria Nº 1350/12, com a seguinte redação:

...

“III – anuência da Comissão Permanente de Segurança Institucional, visando prevenir e garantir a segurança dos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA “ DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/03/2013 15:11 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)